



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 411/2018- GP.

Porto Ferreira, 08 de maio de 2018.

Exmo Sr.
MIGUEL BRAGIONI LIMA COELHO
D.D. Presidente da Câmara Municipal
Nesta;

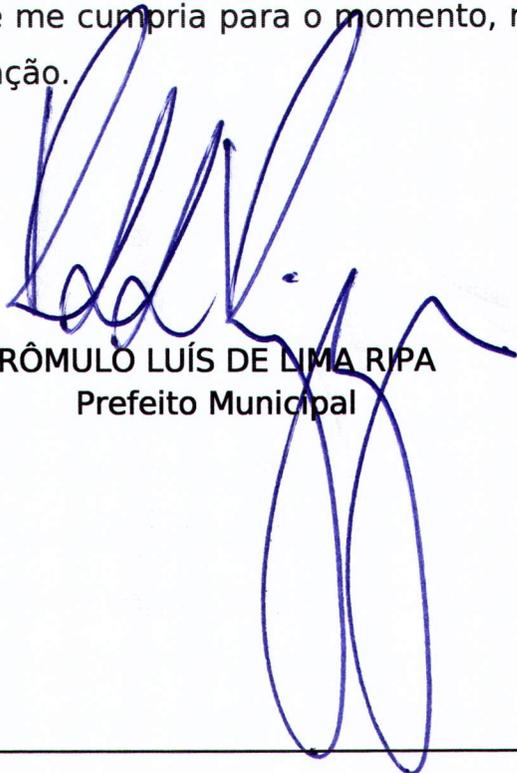
Ref.: Requerimento nº 130/2018

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, autoria do nobre Vereador José Gustavo Braga Coluci, seguem anexas informações do Sr. Roberto Antônio Diniz, Secretário de Gestão.

Sendo o que me cumpria para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
Prefeito Municipal

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE GESTÃO

Porto Ferreira, 02 de maio de 2018.

Memo. Nº. 053/2018 – SG

A SENHOR
MARCOS ANDRÉ PEREIRA SILVA
ASSESSOR PARA ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Em resposta ao Requerimento nº. 130/2018, do vereador JOSÉ GUSTAVO BRAGA COLUCI, encaminho as informações anexo, do Sr. Fábio Leal Vanim, Chefe da Seção de Mobilidade Urbana, por meio do qual são apresentadas as informações pertinentes.

Atenciosamente,

ROBERTO ANTONIO DINIZ
Secretário De Gestão



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE GESTÃO

OFÍCIO Nº 022/2018 – SMU

Porto Ferreira, 02 de maio de 2018.

Do Chefe da Seção de Mobilidade Urbana
Ao Sr. ROBERTO ANTONIO DINIZ – Secretário de Gestão

Assunto: Informação sobre Requerimento.

Referência: MEMORANDO Nº 165/2018-AAL, de 19 de abril/2018.

Prezado Senhor,

Em atenção ao Requerimento de nº 130/2018, de autoria do nobre Vereador JOSÉ GUSTAVO BRAGA COLUCCI, solicitando informações se existe ou foi feito algum estudo sobre a colocação de redutores de velocidade na extensão da Rua José Gomes, localizada no Parque Residencial Porto Belo I, agradecendo preliminarmente a preocupação e contribuição do nobre Vereador, esclareço que:

Conforme legislação vigente, em especial a Resolução nº 600/2016 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito e § único do artigo 94 do CTB - Código e Trânsito Brasileiro, a instalação de ondulações transversais em vias públicas (lombadas) somente pode ocorrer *“onde se necessite reduzir a velocidade do veículo de forma imperativa, nos casos em que estudo técnico de engenharia de tráfego demonstre índice significativo ou risco potencial de acidentes cujo fator determinante é o excesso de velocidade praticado no local” (grifamos)*. Exigindo, portanto, que estudo técnico aponte para esta necessidade.

É de responsabilidade da Autoridade de Trânsito com circunscrição sobre a via a instalação e obviamente as consequências que podem advir, cuidando sempre que, sua instalação, a pretexto de resolver eventual situação não venha a criar outras de risco.

Em visita ao local, o servidor encarregado, constatou que nos horários de pico há expressivo fluxo de veículos, com fluidez satisfatória no tráfego, sendo também rota de ônibus coletivo e escolares, sendo as ruas devidamente sinalizadas com sinalização vertical, placas R-1 (“PARE”) e sinalização horizontal com a pintura de solo (“PARE”), as quais foram implantadas no final do ano de 2016, após a conclusão do asfaltamento do bairro Jd. Porto Belo I.

Seção de Mobilidade Urbana

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Av. Eng. Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº 1056 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3581-5051

www.portoferreira.sp.gov.br | transito@portoferreira.sp.gov.br



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE GESTÃO

Consultado as estatísticas de acidente de trânsito com e sem vítima fornecida pela Polícia Militar local, no ano de 2016, foi registrado 01 (um) acidente de trânsito com vítima, ocorrido na Rua José Gomes confluência com a Rua Antônio Muller; no ano de 2017, foi registrado 01 (um) acidente de trânsito com vítima, ocorrido na Rua José Gomes confluência com a Rua Avelino Ribas do Amaral e, no ano de 2018 não há nenhum registro de acidentes nas imediações desta via, bem como, não foi encontrado neste período o registro de ocorrência de acidente de trânsito resultando vítima fatal, conforme apontado.

Diante do acima exposto, fica no momento inviável a instalação de ondulação transversal (lombada) no local sugerido, porém esta seção continuará efetuando o monitoramento daquela via.

Atenciosamente.

FÁBIO LEAL VANIM
CHEFE DA SEÇÃO DE MOBILIDADE URBANA

Seção de Mobilidade Urbana

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Av. Eng. Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº 1056 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3581-5051

www.portoferreira.sp.gov.br | transito@portoferreira.sp.gov.br



Comprovante de Protocolo

Tipo/Processo: E - 5696 / 2018

Data/Hora : 10/05/2018 - 15:26:25

Requerente : PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Tel. Contato : 19 35895200

Usuário : PAULO RICARDO MUTINELLI

Assunto : RESPOSTA REQUERIMENTO

Departamento : Protocolo

Histórico : Of. n° 411/2018- GP. Ref.: Resposta ao Requerimento n° 130/2018.

Câmara Municipal de Porto Ferreira
AV. 24 de Outubro Centro Porto Ferreira SP 13660-970